

RADAR DA PRIVACIDADE

Inteligência. Privacidade. Segurança da Informação e Proteção de Dados para gestores e organizações.

Edição: 011

sábado, 20 de junho de 2026

Drogasil é condenada em R\$ 10 milhões por exigir CPF em troca de descontos Pg02



Drogasil é condenada a pagar R\$ 10 milhões de multa por violação da Lei Geral de Proteção de Dados

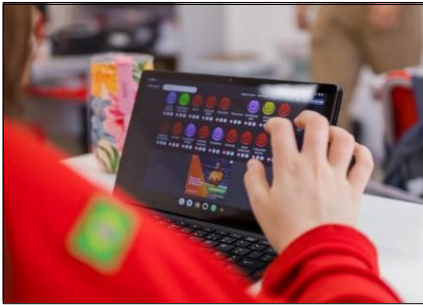
Decisão reforça a importância da proteção de dados pessoais e da responsabilidade das empresas.



INSTAGRAM EXIBE LOCALIZAÇÃO EXATA DE USUÁRIOS NO BRASIL E DEPOIS REMOVE RECURSO; META DIZ QUE LIBERAÇÃO FOI ACIDENTAL Pg01



Ex-funcionário de clínica tentou vender prontuário médico de Kate Middleton durante internação em 2024, diz autoridade britânica Pg03



ANPD - Agência Nacional De Proteção De Dados Começa A Fiscalizar Se Empresas Verificam Idade De Usuários Online Pg02 , 03

Meta inicia teste de reconhecimento facial para óculos inteligentes Pg02

BANCO CENTRAL Comunica Vazamento De Dados Do Pix Através Da Pc Do Maranhão Pg04

GOVERNO FEDERAL JÁ USA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM 52 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Pg04



ANPD monitoramento de sites pornográfico Pg04



TRIBUNAIS BRASILEIROS DOBRAM MENÇÕES À LGPD EM DECISÕES EM UM ANO Pg05



babilon@wendelbabilon.com.br 27 - 995199776

RADAR DA PRIVACIDADE

Inteligência. Privacidade. Segurança da Informação e Proteção de Dados para gestores e organizações.

Edição: 011

sábado, 20 de junho de 2026

Drogasil é condenada em R\$ 10 milhões por exigir CPF em troca de descontos

- Art. 6º, I e III da LGPD
- Art. 8º da LGPD
- Art. 39 do CDC

Para juiz, prática submete consumidores a "coação econômica" para obtenção de dados pessoais

A Concessão de descontos condicionada ao fornecimento do CPF por clientes viola direitos do consumidor e normas de proteção de dados pessoais.

Com esse entendimento, o juiz de Direito Douglas de Melo Martins, da vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís/MA, condenou a Raia Drogasil S.A. ao pagamento de R\$ 10 milhões por danos morais coletivos.

Para o magistrado, a prática adotada pela empresa submete consumidores a uma espécie de "coação econômica" para obtenção de informações cadastrais.

A decisão foi proferida em ação civil pública ajuizada pelo Centro de Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos Padre Josimo e pelo Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores.

As entidades alegaram que a rede de farmácias realizava coleta massiva de dados pessoais sob a justificativa de conceder descontos e inserir consumidores em programas de fidelidade, utilizando as informações para fins de marketing e formação de perfis de consumo.



"O consumidor de medicamentos, muitas vezes em situação de fragilidade por questões de saúde, percebe-se obrigado a entregar sua identificação para poder pagar um valor justo pelo remédio. A recusa em fornecer o CPF resulta em uma punição financeira imediata, o que esvazia completamente o conceito de liberdade na concessão do dado", registrou. Para o juiz, a prática configura vantagem manifestamente excessiva e venda casada indireta, condutas vedadas pelo CDC.

Na avaliação dele, a coleta de dados pessoais deve ser efetivamente opcional, sem que a negativa do consumidor implique prejuízo econômico.

Diante disso, além de proibir a vinculação de descontos ao fornecimento de CPF ou de qualquer outro dado pessoal, a sentença determinou que a empresa implemente, em até 60 dias, uma política clara de consentimento em todos os pontos de venda.

As informações deverão esclarecer aos consumidores a finalidade da coleta, o período de armazenamento dos dados e eventual compartilhamento com terceiros.

A Raia Drogasil também foi condenada ao pagamento de R\$ 10 milhões por danos morais coletivos. O valor será destinado ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos do Maranhão. Em caso de descumprimento das obrigações, foi fixada multa diária de R\$ 100 mil.

Fonte: [Migalhas](#)

INSTAGRAM EXIBE LOCALIZAÇÃO DE USUÁRIOS NO BRASIL E DEPOIS REMOVE, DIZ QUE LIBERAÇÃO FOI ACIDENTAL

Usuários criticaram a novidade nas redes sociais e apontaram riscos de privacidade e segurança

O Instagram liberou por engano no Brasil o "Mapa do Instagram", recurso que permite compartilhar a localização do usuário com seus seguidores. A ferramenta surgiu nesta quarta-feira (10) e gerou preocupação nas redes sociais por quebra de privacidade.

Em nota enviada ao G1, a Meta informou que a função foi liberada acidentalmente no Brasil. "Estamos trabalhando para corrigir isso", diz a empresa. Antes de ser retirada do ar, a ferramenta informava, na tela de apresentação, que "você não está compartilhando a sua localização, a menos que ative essa opção". O Instagram também dizia que "seus seguidores podem ver seu conteúdo nas localizações que você marcar".



O recurso fica dentro da área de mensagens diretas (DM). Ao tocar no ícone de globo identificado como "Mapa", o usuário abre uma tela em que pode ver a localização associada a publicações e stories compartilhados por outros usuários

A função já havia gerado polêmica em 2025, quando alguns usuários tiveram acesso antecipado ao recurso e relataram preocupações sobre o compartilhamento de localização. Na época, a empresa afirmou que estava "desenvolvendo esse recurso com a segurança em mente, incluindo formas fáceis de controlar quem pode ver sua localização e ocultar locais específicos, como seu local de trabalho, e lembretes para que as pessoas compartilhem sua localização apenas com quem confiam"

Fonte: [g1](#)



ANPD - AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS COMEÇA A FISCALIZAR SE EMPRESAS VERIFICAM IDADE DE USUÁRIOS ONLINE

A Aferição De Idade É Tratada Pela Agência Como Uma Das Prioridades Da Primeira Fase De Implementação Da Legislação

A ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) iniciou nesta quarta-feira (10) uma ação de monitoramento sobre Apple, Google e Microsoft para verificar como as empresas estão implementando mecanismos de verificação de idade de usuários, obrigação prevista no ECA Digital, legislação de proteção de crianças e adolescentes na internet.

RADAR DA PRIVACIDADE

Inteligência, Privacidade, Segurança da Informação e Proteção de Dados para gestores e organizações.

Edição: 011

sábado, 20 de junho de 2026

Entenda o que muda para plataformas e usuários com o ECA Digital Segundo o órgão, foram notificadas as responsáveis pela App Store, Google Play Store e sistema operacional Windows. As empresas terão 15 dias úteis para apresentar documentos e informações sobre arquitetura de sistemas, fluxos de dados, mecanismos de aferição de idade e políticas internas adotadas para cumprir as exigências legais.

A iniciativa integra o cronograma de implementação do ECA Digital, cuja aplicação vem sendo regulamentada pela ANPD desde a sanção da lei.

A aferição de idade é tratada pela agência como uma das prioridades da primeira fase de implementação da legislação. A avaliação do órgão é que mecanismos confiáveis de identificação da faixa etária dos usuários serão essenciais para viabilizar outras exigências previstas no estatuto, como controles parentais,

restrições de acesso a conteúdos inadequados e salvaguardas adicionais para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes.

As lojas de aplicativos e os sistemas operacionais foram escolhidos como foco inicial da fiscalização por funcionarem como porta de entrada para grande parte dos serviços digitais acessados por menores de idade. Segundo a ANPD, a forte concentração de mercado nesses segmentos permite que medidas adotadas por um número reduzido de empresas produzam efeitos sobre um amplo conjunto de aplicativos, plataformas e serviços digitais.

De acordo com o ECA Digital, provedores de lojas de aplicativos e sistemas operacionais deverão disponibilizar, por meio de interfaces seguras e compatíveis com a proteção da privacidade, sinais de idade para fornecedores de produtos e

serviços digitais voltados ao público infanto-juvenil ou com provável acesso por crianças e adolescentes.

Na prática, esses mecanismos permitem que aplicativos e plataformas recebam informações sobre a faixa etária dos usuários para adaptar conteúdos, funcionalidades e níveis de proteção de acordo com a idade, sem necessariamente compartilhar dados pessoais excessivos.

A discussão sobre verificação etária ganhou força nos últimos anos diante da pressão de governos e autoridades regulatórias em diferentes países para ampliar a proteção de crianças e adolescentes na internet. Entre as preocupações estão a exposição a conteúdos inadequados, publicidade direcionada, coleta excessiva de dados pessoais e riscos associados ao uso de redes sociais e outros serviços digitais.

Fonte: **Jornaldo Comercio**

Ex-funcionário de clínica tentou vender prontuário médico de Kate Middleton durante internação em 2024, diz autoridade britânica

- Art. 11 da LGPD
- Art. 46 da LGPD

Órgão de proteção de dados concluiu investigação sobre acesso indevido a informações da princesa



Uma pessoa que trabalhava em uma clínica de Londres e que já foi demitida tentou vender o prontuário médico de Kate Middleton durante sua internação em janeiro de 2024, informou nesta quarta-feira a autoridade britânica de proteção de dados.

O órgão aplicou uma advertência formal ao responsável. A esposa do príncipe William, herdeiro do trono britânico, foi submetida a uma cirurgia abdominal em 16 de janeiro de 2024 na London Clinic, onde permaneceu internada por cerca de dez dias. Algumas semanas depois, em março daquele ano, a princesa anunciou que tinha câncer. A natureza da doença nunca foi divulgada publicamente. Kate foi submetida a tratamento quimioterápico.

A Information Commissioner's Office (ICO), autoridade britânica de proteção de dados, informou nesta quarta-feira que concluiu a investigação criminal aberta em março de 2024 sobre "o uso indevido deliberado de informações pessoais altamente sensíveis e uma tentativa de divulgá-las em troca de compensação financeira". Sem citar o nome da princesa, a ICO afirmou que o caso estava

relacionado a uma "violação de dados comunicada em março de 2024 pela London Clinic".

Investigação resultou em advertência formal

Como resultado da apuração, a autoridade emitiu uma "advertência formal a um ex-profissional de saúde de Londres". O órgão não informou a identidade da pessoa nem especificou se se trata de um homem ou de uma mulher.

Segundo a ICO, a medida foi considerada "a resposta adequada e proporcional" aos fatos investigados.

Em comunicado, a London Clinic afirmou estar "satisfeita por sua colaboração com a ICO ter permitido encerrar este triste incidente isolado".

A instituição também ressaltou que não cometeu "nenhuma infração regulatória".

À época do episódio, o tabloide The Mirror informou que "ao menos um membro da equipe" da clínica de alto padrão teria tentado acessar o prontuário médico da princesa. Segundo o jornal, essa pessoa foi demitida e proibida de exercer a profissão.

Fonte: **O Globo**

Meta inicia teste de reconhecimento facial para óculos inteligentes

A Meta pode estar mais próxima de lançar um sistema de reconhecimento facial para seus óculos inteligentes do que imaginavam especialistas e usuários. De acordo com um relatório divulgado neste mês pela revista WIRED, a empresa já teria incluído componentes da tecnologia em um aplicativo utilizado pelos dispositivos, baixado milhões de vezes em todo o mundo.

Segundo a publicação, códigos relacionados ao reconhecimento facial foram adicionados ao aplicativo ainda em janeiro deste ano. O sistema seria composto por três modelos de inteligência artificial: um responsável por identificar rostos, outro por recortar as imagens detectadas e um terceiro capaz de transformar essas imagens em dados biométricos para comparação com informações armazenadas no próprio celular do usuário

Fonte: **Correio Braziliense**

RADAR DA PRIVACIDADE

Inteligência, Privacidade, Segurança da Informação e Proteção de Dados para gestores e organizações.

Edição: 011

sábado, 20 de junho de 2026

BANCO CENTRAL COMUNICA VAZAMENTO DE DADOS DO PIX ATRAVÉS DA PC DO MARANHÃO

- Art. 46 da LGPD
- Resolução CD/ANPD nº 15/2024



PC-MA investiga incidente em sistema que expôs nome e CPF de 828 chaves, porém sem acesso a senhas ou saldos bancários

Um incidente envolvendo consultas indevidas a dados cadastrais vinculados a chaves de Pix por meio de um sistema utilizado em ambiente institucional foi identificado pela PC-MA (Polícia Civil do Maranhão). Em verificações preliminares, foi apontado que houve a utilização irregular de credenciais de acesso, que possibilitaram as consultas não autorizadas. A PC-MA afirma que 828 chaves Pix foram identificadas e relacionadas ao ocorrido. As informações acessadas eram exclusivamente dados cadastrais,

vinculados às chaves, como nomes, CPF, instituição bancária e data de criação da chave.

Também foi esclarecido pela PC que não ocorreram acessos a senhas, saldos, extratos, movimentações ou outras informações que possibilitam operações bancárias ou acesso das contas, pois os dados identificados não permitem movimentações financeiras. A corporação informa que, até o momento, contas vinculadas ao Maranhão não foram identificadas nos registros relacionados ao incidente, porém, medidas de contenção e segurança foram tomada assim que o fato foi identificado, incluindo análise técnica dos

registros do sistema, preservação de evidências e comunicação aos órgãos competentes, como o BC (Banco Central).

Procedimentos administrativos também foram instaurados pela polícia para apuração do caso e seguem em andamento.

Banco do Brasil

O Banco Central declarou em comunicado oficial que as ações necessárias para o caso estão sendo tomadas e que a Polícia Civil do Maranhão irá informar, exclusivamente em seu site oficial, o canal para consulta da população sobre os dados expostos.

Relata ainda que o BC e nem outras instituições financeiras usarão meios de comunicação com as pessoas afetadas.

Orientação: Mesmo não havendo risco de movimentações, os agentes policiais orientam a população a redobrar a atenção para contato feito por desconhecidos via telefone e outros meios de comunicação, evitando o compartilhamento de códigos, senhas ou dados bancários. É reforçado também que a PC-MA não faz solicitação desses dados.

Fonte: CNN Brasil

GOVERNO FEDERAL JÁ USA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM 52 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dados são do Núcleo de Inteligência Artificial na infraestrutura nacional de dados, referentes a novembro de 2025. São 182 soluções em uso e outros 120 órgãos estão iniciando um piloto ou prova de conceito com IA, diz Renan Gaya, diretor do Departamento de Infraestrutura de Dados Públicos, da Secretaria de Governo Digital

O Governo federal está usando 182 soluções de inteligência artificial em 52 órgãos da administração pública e outros 120 órgãos estão iniciando a implementação de IA nos seus processos, revela Renan Gaya, diretor do Departamento de Infraestrutura de Dados Públicos, da Secretaria de Governo Digital, que participou do Tech Gov Fórum 2026, realizado pela Network Eventos, em Brasília. Os dados são de um levantamento feito em novembro do ano passado. Mas há uma questão a ser tratada, admite o executivo: quando se pensa em análise de riscos, o número de uso de IA cai de forma considerável. “O olha ético está meio fora da área de TI, que é quem lidera o uso da IA nos órgãos públicos. Há questões como se a IA vai ou não ter uma supervisão humana que precisa

ser respondida”, observa Gaya. A solução pode estar vindo através de um framework de avaliação ética em desenvolvimento.

Gaya se mostra reticente à centralização do desenvolvimento de IA, e diz ser natural o surgimento de diferentes soluções, mas é defensor do reuso dessas soluções no governo. “Se alguém fez uma solução que deu certo porque não usar em outro órgão? Por que gastar em desenvolvimento? O reuso é muito bem-vindo”, pontua. Renan Gaya fala ainda sobre o Chat GOV.BR, novo chatbot de IA do governo. Assista a entrevista.

Fonte: Convergência Digital



ANPD monitoramento de sites pornográficos

Objetivo é verificar se empresas estão adotando medidas de restrição de acesso por crianças e adolescentes. Serão monitorados 18 sites de empresas que representam 98% do tráfego desse tipo de conteúdo. Com a publicação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital) e do Decreto nº 12.880/2026, que dispõem sobre a proteção de crianças e adolescentes na internet, a ANPD passou a ser o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento desses normativos por fornecedores de produtos e serviços digitais.

“A atuação em relação a fornecedores de conteúdo pornográfico e serviços de acompanhantes, cujo acesso e oferta são vedados a crianças e adolescentes pela ECA e pelo ECA Digital, é medida preventiva, proporcional e baseada em risco, destinada a verificar os planos de adequação em curso, identificar eventuais lacunas de conformidade e subsidiar a atuação fiscalizatória futura da ANPD”, explicou o superintendent.

Fonte: ANPD

RADAR DA PRIVACIDADE

Inteligência, Privacidade, Segurança da Informação e Proteção de Dados para gestores e organizações. Edição: 011 sábado, 20 de junho de 2026

TRIBUNAIS BRASILEIROS DOBRAM MENÇÕES À LGPD EM DECISÕES EM UM ANO

Estudo aponta consolidação da lei e utilização contínua com o Código de Defesa do Consumidor

Um levantamento do JusBrasil e do IDP (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa), obtido com exclusividade pela CNN, divulgado nesta terça-feira (1º), mostra que as menções da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) em decisões de tribunais brasileiros dobraram no período de um ano.

Mais de 15 mil decisões consideraram a norma e o resultado demonstra um amadurecimento da aplicação da lei no país, segundo os pesquisadores. Conforme o estudo, entre outubro de 2023 e outubro de 2024, o número de decisões judiciais que citam a norma saltou de 7.503 para 15.921. Em 33% das deliberações, a LGPD foi considerada o tema central. O relatório se trata da quarta edição do "Painel LGPD nos Tribunais", uma iniciativa do Cedis-IDP (Centro de Direito, Internet e Sociedade) em parceria com o JusBrasil, com apoio do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). A análise considerou uma amostragem de mais de 2.000 decisões em tribunais estaduais, de primeira e segunda instância, e nos tribunais superiores. A pesquisa envolveu 49 pesquisadores voluntários.



Em vigor no Brasil desde setembro de 2020, a legislação é um marco legal que estabelece regras sobre a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais. A LGPD garante aos cidadãos maior controle sobre suas informações, definindo direitos como acesso e correção, e exige o consentimento para o uso dos dados. O descumprimento pode gerar multas e sanções, incentivando as empresas a protegerem a privacidade e a segurança digital dos usuários brasileiros. À CNN, Mônica Fujimoto, uma das coordenadoras do estudo e professora no IDP, conta que o avanço do uso da LGPD nas decisões judiciais representa um processo natural para a difusão e consolidação da lei no país. "Desde a primeira edição, nós observamos uma importância muito grande de diálogo entre o Código de Defesa do Consumidor e a LGPD. Existe uma tendência ano a ano de aplicação dessas duas normas", explica. Fujimoto diz que, por parte dos autores das ações, existe uma demanda crescente por incidentes de segurança, como em casos

de fraudes por vazamentos de dados.

Conforme a coordenadora científica do estudo, existe ainda uma lacuna na presença da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) nos processos analisados, que pode ser justificada na medida que o órgão ainda está em processo de estruturação.

"No nosso espaço amostral, não identificamos encaminhamentos de casos para ANPD, nem utilização dos entendimentos da autoridade. Então, por ser uma legislação nova e uma autoridade recente, que está em processo de consolidação da estrutura institucional, ela ainda não vem sendo instigada e chamada aos autos", detalha Fujimoto.

Tendências e lacunas

Segundo o estudo, as tendências observadas incluem a alta incidência de casos envolvendo os setores financeiros, de bancos de dados cadastrais e o setor público. Em especial, aos casos de responsabilizar as instituições financeiras por vazamento de dados, que ocasionou golpes dos clientes.

O relatório identificou no setor público muitas ações de dano moral sobre a oferta de empréstimos consignados após concessão de benefícios previdenciários, como nas fraudes envolvendo o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

No entanto, os resultados não foram favoráveis aos beneficiários lesados, por falta de comprovação de nexo causal de vazamento a partir de bases públicas. Proteção de Dados Pessoais) em decisões de tribunais brasileiros dobraram no período de um ano.

Mais de 15 mil decisões consideraram a norma e o resultado demonstra um amadurecimento da aplicação da lei no país, segundo os pesquisadores. Conforme o estudo, entre outubro de 2023 e outubro de 2024, o número de decisões judiciais que citam a norma saltou de 7.503 para 15.921. Em 33% das deliberações, a LGPD foi considerada o tema central. O relatório se trata da quarta edição do "Painel LGPD nos Tribunais", uma iniciativa do Cedis-IDP (Centro de Direito, Internet e Sociedade) em parceria com o JusBrasil, com apoio do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). A análise considerou uma amostragem de mais de 2.000 decisões em tribunais estaduais, de primeira e segunda instância, e nos tribunais superiores. A pesquisa envolveu 49 pesquisadores voluntários. Em vigor no Brasil desde setembro de 2020, a legislação é um marco legal que estabelece regras sobre a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais. A LGPD garante aos cidadãos maior controle sobre suas informações, definindo direitos como acesso e correção, e exige o consentimento para o uso dos dados. O descumprimento pode gerar multas e sanções, incentivando as empresas a protegerem a privacidade e a segurança digital dos usuários brasileiros. À CNN, Mônica Fujimoto, uma das coordenadoras do estudo e professora no IDP, conta que o avanço do uso da LGPD nas decisões judiciais representa um processo natural para a difusão e consolidação da lei no país. **Outra tendência** de jurisprudência é acerca da utilização de provas de geolocalização para controle de jornada de trabalho, com o TST (Tribunal Superior do Trabalho) reconhecendo sua possibilidade sob certas restrições. Porém, a maioria dos pedidos foi indeferida por falta de comprovação. Os pesquisadores também constatam haver uma consolidação do entendimento de que as redes sociais têm o dever de garantir

invasão de contas, exigindo o restabelecimento de perfis e a correção/exclusão de dados. Segundo o estudo, existe a necessidade de demonstração do nexo causal entre incidentes de segurança e os danos alegados, com precedentes do STJ (Superior Tribunal de Justiça). Segundo a pesquisadora Mônica Fujimoto, embora as decisões citem a LGPD, é necessário que as sentenças judiciais avancem sobre a aplicação da lei "Desde o ano passado, a gente já consegue ver que há um avanço expressivo da difusão da lei e na importância para a garantia de direitos, porque ela está sendo buscada em juízo", ressalta.

Fonte: CNN Brasil



O que sua empresa deve fazer esta semana

- Revisar acessos privilegiados
- Validar política de retenção de dados
- Revisar consentimentos de marketing
- Avaliar uso de IA na organização
- Conferir logs de acesso aos sistemas



• A LGPD se consolidou na Justiça em conjunto com o Código de Defesa do Consumidor.